



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17.935.412/0001-16

LEI Nº 467/94

Cria Fundo de Apoio ao Estudante
de Nível Superior e dá outras /
providências

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o FUNDE DE APOIO AO ES TUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR de Natércia - MG.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal repassará / ao Conselho do Fundo de Apoio a importância referente a 1% . (um por cento) do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º - As despesas advindas com a criação do Fundo de Apoio correrão por conta de Dotação própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 28 de março de 1 994.

JOSE AIRTON DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL